



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO/PMSF/RN N.º 2023.01.0051**

**ASSUNTO:** Locação de um imóvel edificado em alvenaria, constando de área total de 206,55m<sup>2</sup>

**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com Inexigibilidade de Licitação na forma do art. 74, V, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de CARRILHO MAIA DE BRITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 401.616.175-49, com endereço à RUA MAJOR JOSÉ ANTÃO, 308, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de Licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 74, V, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de A.Social que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

São Fernando/RN, 23 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
GENILSON MEDEIROS MAIA  
Prefeito Municipal